



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2024**

**DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA**, Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Londrina - Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que na data, local e horário a seguir informados, serão levados a LEILÃO, na modalidade "**ONLINE**", através do site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), os bens relacionados no presente edital, penhorados nos processos abaixo indicados:

**LEILÃO:** 23 DE MAIO DE 2024, ÀS 10h00min.

**LOCAL:** MODALIDADE "**ONLINE**" (INTERNET).

**ENDEREÇO:** [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br) (endereço eletrônico de internet).

**LEILOEIRO OFICIAL:** JORGE VITÓRIO ESPOLADOR, JUCEPAR 13/246-L.

**03- Processo: 0000701-63.2015.5.09.0129 – Rito Ordinário**

**Exequente:** DIEGO DA SILVA GOMES

**Executados:** SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL; SANTO ZANIN NETO; BENEDITO BIASI ZANIN NETO; SANTO ZANIN III; MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA; BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA

**Bem(ns):** Um lote urbano de terras, sob nº 08(oito) da quadra nº IV (quatro) com a área superficial de 360,00metros quadrados, situado na Rua "A", do Loteamento denominado "JARDIM REBELO II", nesta cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, numa largura de 12,00 metros, com a Rua "A"; Lateral, numa extensão de 30,00 metros, com a data nº 07(sete); Fundos, numa largura de 12,00 metros, com a data nº 13(treze); Lateral, numa extensão de 30,00 metros com a data nº 09(nove). Matrícula **n. 2.649** do C.R.I. da comarca de Sertanópolis-PR. Sem benfeitorias. OBS. Referido imóvel divisa nos fundos de um imóvel residencial de terceiros e anexo ao imóvel que serve de residência do executado, cujo acesso ao mesmo é somente pelo imóvel residencial do executado.

**Avaliação:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em 18/01/2024 (id a60eccb).

**Ônus:** Av07-2.649 – Averbação de Existência da Ação nº 0000725-74.2017.8.16.0162, credor Disam Dist de Insumos Agrícolas Sul América Ltda, junto a Vara Cível de Sertanópolis; R08-2.649 – Averbação de Existência da Ação nº 0000725-74.2017.8.16.0162, credor Disam Dist de Insumos Agrícolas Sul América Ltda, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av09-2.649 – Averbação de Existência da Ação nº 0000983-66.2017.8.16.0071, credor Siviero Cereais Insumos, junto a Vara Cível de Clevelândia; Av10-2.649 – Averbação de Existência da Ação nº 1039138-55.2017.8.26.0100, credor Bunge, junto a 14ª Vara Cível de São Paulo; Av11-2.649 – Averbação de Existência da Ação nº 0037692-77.2017.8.16.0014, credor CHS, junto a 6ª Vara Cível de Londrina; Av12-2.649 – Averbação de Existência da Ação nº 0001178-69.2017.8.16.0162, credor CHS, junto a Vara Cível de Sertanópolis; R13/2.649 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0001178-69.2017.8.16.0162, credor CHS, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av14-2.649 – Averbação de Existência da Ação nº 0003309-20.2017.8.16.0064, credor Frisia Cooperativa, junto a Vara Cível de Castro; R15/2.649 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0300822-35.2017.8.24.0014, credor Cooperativa Regional de Campos Novos, junto a Vara Cível de Campos Novos-SC; Av16/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001190-83.2017.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av17/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001183-83.2017.8.11.0048, junto a Vara Cível de Juscimeira-MT; Av18-2.649 – Averbação de Existência da Ação nº 1005696-18.2017.8.11.0003, credor Forte Comercio e Representações, junto a 1ª Vara Cível de Rondonópolis; R20/2.649 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0037692-77.2017.8.16.0014, credor CHS, junto a 6ª Vara Cível de Londrina; R21/2.649 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0304647-09.2017.8.24.0039, credor Cooperativa Agrop do Planalto Serrano Cooperplan, junto a 2ª Vara Cível de Lages-SC; Av22/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0800224-31.2017.8.12.0055, junto a Vara Cível de Sonora-MS; R23/2.649 – Penhora de bens, referente aos autos nº 1081351-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA**

76.2017.8.26.0100, credor Cooperative Rabobank, junto a 13ª Vara Cível de São Paulo-SP; R24/2.649 – Penhora de bens, referente aos autos nº 1081361-23.2017.8.16.0100, credor Cooperative Rabobank, junto a 25ª Vara Cível de São Paulo-SP; R25/2.649 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0002469-07.2017.8.16.0162, credor Bayer, junto a Vara Cível de Sertanópolis; R27/2.649 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0002277-74.2017.8.16.0162, credor Banco do Brasil, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av28-2.649 – Averbação de Existência da Ação nº 0002494-20.2017.8.16.0162, credor Banco do Brasil, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av29-2.649 – Averbação de Existência da Ação nº 0014867-08.2018.8.16.0014, credor Fockink Instalações Elétricas, junto a 4ª Vara Cível de Londrina; R30/2.649 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000218-79.2018.8.16.0162, credor Bayer, junto a Vara Cível de Sertanópolis; R32/2.649 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0001077-95.2018.8.16.0162, credor Cooperativo Agroindustrial, junto a Vara Cível de Sertanópolis; R33/2.649 – Arresto de bens, referente aos autos nº 0002190-84.2018.8.16.0162, credor Banco do Brasil, junto a Vara Cível de Sertanópolis; R35/2.649 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0002494-20.2017.8.16.0162, credor Banco do Brasil, junto a Vara Cível de Sertanópolis; R36/2.649 – Arresto de bens, referente aos autos nº 0002272-18.2018.8.16.0162, credor Banco do Brasil, junto a Vara Cível de Sertanópolis; R40/2.649 – Penhora de bens, referente aos autos nº 01039138-55.2017.8.26.0100, credor Bunge, junto a 14ª Vara Cível de São Paulo; Av48/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000330-70.2017.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av49/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001679-19.2017.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av50/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 00000172-90.2018.8.16.0162, junto a Vara Cível Sertanópolis; Av51/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 00000184-07.2018.8.16.0162, junto a Vara Cível Sertanópolis; Av52/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 00001178-69.2017.8.16.0162, junto a Vara Cível Sertanópolis; Av53/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 00000266-66.2016.5.09.0093; Av54/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001679-19.2017.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av55/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001065-89.2012.5.09.0242, junto a Vara do Trabalho de Cambé; Av56/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0042860-60.2017.8.16.0014; Av57/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000448-54.2017.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av58/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001129-92.2015.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av59/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001696-37.2017.5.09.0086; Av60/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000962-05.2016.5.09.0093; Av61/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001292-04.2014.5.09.0018; Av62/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001292-04.2014.5.09.0018; Av63/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001727-87.2011.5.09.0242, junto a Vara do Trabalho de Cambé; Av64/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0002419-44.2018.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av65/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000199-80.2020.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av66/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001280-86.2016.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; Av67/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000077-82.2017.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av68/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001425-58.2011.5.09.0242, junto a Vara do Trabalho de Cambé; Av69/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 1070407-15.2017.8.26.0100; Av70/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000694-42.2016.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av71/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000172-90.2018.8.16.0162; Av72/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000184-07.2018.8.16.0162; Av73/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001178-69.2017.8.16.0162; Av74/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 099122014019090006; Av75/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000403-79.2019.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av76/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000403-79.2019.5.09.0663,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA**

junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av77/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000265-53.2018.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av78/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0002494-20.2017.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av79/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000265-53.2018.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av80/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0002494-20.2017.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av81/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000536-02.2014.5.09.0242, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av82/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001936-56.2011.5.09.0242, junto a Vara do Trabalho de Cambé; Av83/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0002419-44.2018.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av84/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001690-48.2017.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av85/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000091-15.2017.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av86/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000915-15.2017.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av87/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0002128-52.2012.5.09.0242, junto a Vara do Trabalho de Cambé; Av88/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000270-07.2020.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av89/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000239-09.2015.5.09.0129, junto a 8ª Vara do Trabalho de Londrina; Av90/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000781-05.2016.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; Av91/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000330-70.2017.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av92/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000863-08.2015.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av93/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000286-29.2017.5.09.0673, junto a 6ª Vara do Trabalho de Londrina; Av94/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001565-80.2014.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; Av95/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000200-58.2018.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av96/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000200-58.2018.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av97/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0002277-74.2017.8.16.0162, junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av98/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000733-72.2019.5.23.0021, junto a 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; Av99/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0035810-75.2020.8.16.0014, junto a 1ª Vara Cível de Londrina; Av100/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0035810-75.2020.8.16.0014, junto a 1ª Vara Cível de Londrina; Av101/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000964-38.2017.5.09.0093, junto a 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio; Av102/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001415-10.2014.5.09.0662, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá; R103/2.649 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0035810-75.2020.8.16.0014, credor Integrada Cooperativa, junto a 1ª Vara Cível de Londrina; Av104/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001679-98.2017.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av105/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001679-98.2017.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av106/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001431-23.2018.8.16.0162 junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av107/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001431-23.2018.8.16.0162 junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av108/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000265-53.2018.8.16.0162 junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av109/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000265-53.2018.8.16.0162 junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av110/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000200-58.2018.8.16.0162 junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av111/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000200-58.2018.8.16.0162 junto a Vara Cível de Sertanópolis; Av112/2.649 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000188-44.2018.8.16.0162 junto a Vara Cível de Sertanópolis, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA**

**Depositário(a):** Santo Zanin Neto.

**Endereço:** Localizado na Rua Cecília Meireles, 90, Sertanópolis-PR.

**Observação:** Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá efetuar lances virtuais (“*ONLINE*”) por intermédio do portal eletrônico [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), ficando os lançadores cientes de que estão vinculados às normas processuais e procedimentais pertinentes destinadas aos lançadores, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

O lance ofertado deverá ser depositado em até 24 (vinte e quatro) horas pelo arrematante, por meio de pagamento de boleto bancário, ou documento equivalente, a ser encaminhado pelo Senhor Leiloeiro por meio eletrônico, ocasião em que se inicia o prazo em referência, sob pena de indeferimento do lance e incidência de eventual multa de 20% do valor ofertado em favor da execução, a critério do Juízo, a ser analisado à luz do disposto no art. 888, §§2º e 4º, da CLT.

Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao último dia útil designado para a realização do leilão, seja ele em 1º e/ou 2º leilão, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial.

Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de eventuais ônus que recaem sobre os bens leiloados, recebendo-os no estado em que se encontram, incumbindo-lhes a vistoria, sendo que as imagens no portal eletrônico e informes publicitários são meramente ilustrativas.

Os honorários do leiloeiro são devidos da seguinte forma:

5% do valor do lance em caso de arrematação, a ser pago pelo arrematante;

2% em caso de adjudicação, a ser paga pelo exequente, desde que tenha havido oferecimento de lance;

2% sobre o valor da avaliação ou sobre o valor das despesas processuais (nos casos de processos levados a leilão unicamente para a satisfação dessas), em caso de pagamento da execução (remição) ou formalização de acordo, a ser paga pelo executado, salvo se o pagamento e/ou a notícia do acordo se verificar em até se verificar em até cinco dias antes da realização do leilão.

No caso de arrematação, os honorários deverão ser depositados no momento do lance.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante a comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, os débitos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se no respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, § 1º, do CPC), portanto, o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (art. 328, §§ 9º e 10º, CTB; art. 130, parágrafo único, CTN e art. 78, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**8ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA**

Geral da Justiça do Trabalho. Por sua vez, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

As partes ficam cientes de que o prazo para quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a realização do leilão, independentemente de nova intimação, bem como de que, sendo negativo o leilão, desde já ficam autorizados o Leiloeiro Oficial e a parte exequente a procederem à venda direta dos bens, nas mesmas condições estabelecidas para o leilão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Caso os exequentes, executados, cônjuges e credores hipotecários não sejam notificados ou cientificados da data do leilão, por qualquer razão, valerá o presente edital como intimação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do Estado do Paraná.

Afixe-se cópia do Edital no átrio das instalações da Vara do Trabalho.

Londrina-PR, 18 de abril de 2024.

**RAFAELA FABBRI CESAR JORGE**  
Diretora de Secretaria

**DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA**  
Juiz do Trabalho